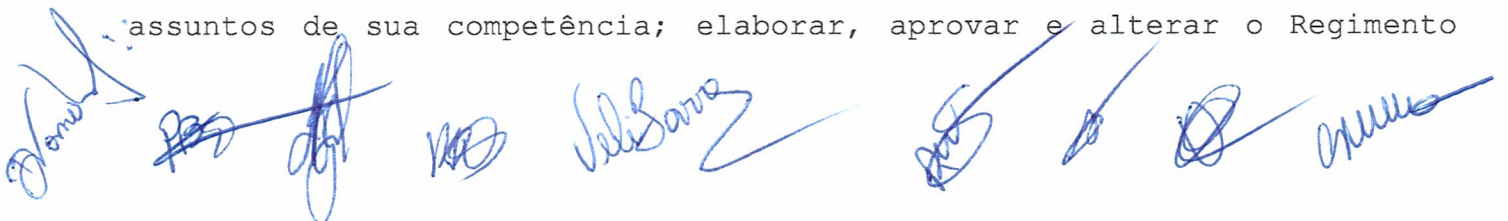


Ata da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririaçu, Estado do Ceará - PREVCAR. Realizada aos 02 dias de junho de 2022 na Secretaria Municipal de Educação, nesta urbe. Os trabalhos deram início às 10:00h com a seguinte ordem do dia: **Eleição de 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante dos segurados inativos e pensionistas do PREVCAR para compor ao Conselho Fiscal do PREVCAR; e Eleição de 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante dos segurados inativos e pensionistas do PREVCAR para compor ao Conselho Deliberativo do PREVCAR.** A Assembleia foi convocada pelo Diretor Presidente do PREVCAR, Senhor Deusemar Pereira Vanderlei, através de Edital nº 01 de 31 de maio de 2022, conforme prever no inciso III do artigo 2º e no inciso III do artigo 3º da Lei Municipal nº 845/2022, com publicação no site da prefeitura em Diário Oficial do Município e no site do PREVCAR, bem como nos meios de comunicação (grupo do WhatsApp do PREVCAR APOSENTADOS). O Diretor Presidente do PREVCAR, Senhor Deusemar Pereira Vanderlei deu boas-vindas à todos os servidores inativos e pensionistas, agradecendo pela presença. Fez uma explanação sobre a Lei nº 845/2022, que alterou os incisos I e II, criou o inciso III do artigo 26, e alterou os incisos I, II e III do artigo 27, bem como criou o artigo 27-A e alterou o artigo 28 da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013. Falou também da Portaria da SPREV nº 6.182, de 25 de maio de 2021 que trata da comprovação da certificação de habilitação profissional para os membros dos conselhos deliberativo e fiscal previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, conforme parâmetros estabelecidos pela Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020. Prosseguindo, falou da competência dos conselheiros, os quais deverão: acompanhar, avaliar e sugerir em relação à gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS; acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS; apreciar a prestação de contas; Solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência; elaborar, aprovar e alterar o Regimento



Interno do conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo; Aprovar a Política de Investimentos, dentre outras atribuições. Acrescentou da importância dos membros conselheiros participar das reuniões mensais ou sempre quando convocados para que possam deliberar assuntos relacionados ao PREVCAR. Reforçou também daqueles que forem eleitos que realmente tenham disponibilidade e tempo para comparecer às reuniões, ter a curiosidade de conhecer cada vez mais a legislação em vigor, as portarias, e estudar para obter a certificação de conselheiro no nível básico. Deusemar Pereira Vanderlei perguntou aos aposentados e pensionistas presentes quem gostaria de compor ao Conselho Fiscal. Se candidataram: Rosa Neuma dos Santos Barros, Pedrina Borges dos Santos, Maria Galvão Martins e Maria Barbosa de Araújo Silva. Os eleitos foram: Para compor o Conselho Deliberativo (Titular - Rosa Neuma dos Santos Barros e Suplente Maria Barbosa de Araújo Silva. Para compor o Conselho Fiscal (Titular - Pedrina Borges dos Santos e Suplente - Maria Galvão Martins. Os aposentados e pensionistas eleitos serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 3(três) anos, admitida a recondução. Nada mais havendo a tratar, eu Pedro Rossini Borges Aquino, encerro a assembleia geral ordinária que após lida e aprovada, vai assinada por mim e por todos os presentes.

Pedrina Borges dos Santos

Maria Galvão Martins

Maria Barbosa de Araújo Silva

Vera Lima Barros

Rosa Neuma dos Santos

~~Pedrina Borges dos Santos~~

Isabel Cristina Almeida de Freitas

Cícera Kelly C. Maranhão

Deusemar Pereira Vanderlei